LEI Nº 612, DE 15 DE MARÇO DE 1977

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, um faixa de terras com a área de 4.612,50 m² de propriedade de ZOROASTRO LOPESS CAVALCANTE, atingida pela continuação da Avenida Mato Grosso.

Art. 2º. A área referida no artigo anterior se destina ao prolongamento da Avenida Mato Grosso para a sua ligação com a rodovia federal BR-153.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de março de 1977.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arentes
DIRETOR DE FINANÇAS